

COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

**REQUERIMENTO N°DE 2.003.
(DO SR. TARCÍSIO ZIMMERMANN)**

Requer sejam convidados o Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Rio Grande do Sul, o Sindicato do Comércio Varejista de Carnes do Rio Grande do Sul e a ASSERT – Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador, para prestar esclarecimentos acerca da forma de comercialização, reembolso, taxas, condições e a característica da moeda adquirida através dos tíquetes refeição e similares.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada , **o Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Rio Grande do Sul, o Sindicato do Comércio Varejista de Carnes do Rio Grande do Sul e a ASSERT – Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador**, para prestar esclarecimentos acerca da forma de comercialização, reembolso, taxas, condições e a característica da moeda adquirida através dos tíquetes refeição e similares.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, tem como objetivo assegurar aos trabalhadores um complemento de renda destinado à melhoria da qualidade da sua alimentação, tendo como contrapartida às empresas que a ele se integram benefícios fiscais.

Ocorre que, como muitos programas de objetivos nobres, o Programa foi incorporando características que o afastam dos seus objetivos primordiais, sobretudo através de um brutal processo de monopolização das empresas que fornecem os tíquetes (apenas 04 empresas controlam o setor) às empresas tomadoras e da introdução de práticas lesivas aos pequenos estabelecimentos que integram o sistema. Neste sentido cabe destacar que as grandes empresas administradoras executam uma política diferenciada de comercialização dos tíquetes. Para as grandes empresas tomadoras e inclusive para órgãos públicos oferecem taxa de administração zero ou até negativa. Já das pequenas empresas tomadoras que querem oferecer este benefício aos trabalhadores, são cobradas taxas de 5, 10 e até 20%, ou seja, pelo mesmo produto são cobrados preços totalmente diferentes.

No que tange às empresas prestadoras de serviço dentro do sistema, quais sejam os supermercados que operam com o Vale Alimentação e os restaurantes e bares que operam com o Vale Refeição, ocorre fenômeno semelhante. Às grandes redes de supermercados são oferecidas taxas de descontos generosas, muito próximas a zero, enquanto as taxas impostas às pequenas empresas – supermercados de bairro justamente onde mora o trabalhador, bares e restaurantes – variam de 4 a 8%. Destaque-se: os benefícios concedidos às grandes empresas são financiados por taxas proibitivas e extorsivas impostas às milhares de pequenas empresas que fornecem alimentação e refeições. Esta prática evidentemente acarreta enormes prejuízos às pequenas empresas que já operam com margens cada vez mais reduzidas, afetando a competitividade e a própria sobrevivência dos pequenos negócios.

As pequenas empresas prestadoras de serviços também são oneradas no processo de reembolso dos tíquetes. Ocorre que os pequenos estabelecimentos, pressionados pela necessidade de converter com rapidez os tíquetes recebidos ou, ainda, pressionados pelas exigências burocráticas para o reembolso impostas pelas empresas administradoras, acabam sendo obrigadas a recorrer a atravessadores que operam no sistema conhecidos como do como "tiqueteiros", constituídos por pessoa física ou jurídica, normalmente uma empresa de factoring, que compra tíquetes das pequenas empresas mediante um novo deságio. As taxas variam de 9 a 15% sobre o valor de face, dependendo do volume e da contrapartida.

Outro negócio paralelo que está crescendo é a venda, pelo trabalhador, do talão de tíquete para o comércio ou para o próprio "tiqueiro".

Nesse caso, as taxas normais são de 20%. No caso, mais uma vez o benefício originalmente dirigido ao trabalhador acaba sendo apropriado por terceiros.

A busca de alternativas para esta situação têm mobilizado as entidades representativas dos prestadores de serviços ao setor. Em 2001 os restaurantes criaram o Movimento dos Restauranteiros em Prol da Alteração do PAT, composto por várias entidades como Sindicatos, Associações e Federação, na busca de uma solução. A persistência destas entidades e sua mobilização proporcionou, em 2002, a assinatura de um Termo de Compromisso entre estas entidades e a ASSERT (Associação representante das maiores empresas de tíquetes que atuam no mercado), acompanhado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, prevendo a redução gradativa das taxas cobradas nos restaurantes assim como, a implantação dos tíquetes eletrônicos. No entanto, este Termo de Compromisso foi cumprido parcialmente somente até junho de 2002, período em que houve uma redução parcial das taxas. No entanto, a partir desta data as empresas administradoras novamente retomaram a cobrança de taxas discricionárias com evidentes prejuízos aos prestadores de serviços. Da mesma forma, o processo de implantação dos tíquetes eletrônicos não foi procedido dentro dos prazos e condições pactuados.

Diante do exposto, ressaltamos a urgência e a importância de que esta Comissão possa analisar em profundidade a realidade deste Programa e propor medidas que visem coibir aos desvios verificados neste que, repetimos, deve ser um Programa voltado a assegurar benefícios aos trabalhadores do país e apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas prestadoras de serviços.

Sala da Comissão, em

Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)